EDITAL N.º 06/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PROLEEI/CNCA-SC 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Iraceminha, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Apoio à Implementação da Lei nº 11.645/2008 no âmbito da Educação Infantil – ProLEEI/CNCA,, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para a seleção de Formadores/as Municipais no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA-SC 2025, regido pelas condições estabelecidas neste edital.

Art. 1º — DO OBJETO
O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais para atuarem como Formadores/as Municipais, responsáveis por planejar, organizar e desenvolver ações formativas destinadas aos docentes da Educação Infantil, com foco em práticas pedagógicas de linguagem oral, leitura e escrita. A participação no processo não gera vínculo empregatício com o Município, sendo a atuação remunerada exclusivamente por meio de bolsa-formação, nos termos do ProLEEI/CNCA-SC 2025.

Art. 2º — DAS ATRIBUIÇÕES
O/A Formador/a Municipal selecionado/a terá as seguintes atribuições:
I — Planejar, organizar e conduzir encontros presenciais e atividades remotas na Plataforma Avamec Interativo, conforme orientações do ProLEEI;
II — Participar dos encontros formativos promovidos pela coordenação estadual e articuladoras regionais RENALFA;
III — Monitorar a participação das cursistas, realizando registros de frequência, relatórios parciais, relatórios finais e Diário de Bordo;
IV — Contribuir na elaboração de materiais e publicações, bem como na organização da Mostra de Trabalhos ao término do processo formativo;
V — Executar outras atividades correlatas e necessárias ao desenvolvimento do programa.

Art. 3º — DOS REQUISITOS MÍNIMOS
Para concorrer à seleção, o/a candidato/a deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
I — Possuir graduação em Pedagogia;
II — Ter experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil, seja como docente, pedagogo/a, supervisor/a, coordenador/a pedagógico/a ou em gestão pública como servidor/a efetivo/a;
III — Comprovar experiência em ações ou projetos de formação de professores/as da Educação Infantil.

Art. 4º — DA INSCRIÇÃO

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 de agosto a 06 de agosto mediante entrega presencial na Secretaria municipal de Educação.

§ 2º Para a inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar a seguinte documentação:

I — Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;

II — Comprovantes de experiência na Educação Infantil;

III — Certificados de cursos de formação continuada;

IV — Declaração ou certificado com carga horária referente à experiência em formação de professores e oficinas;

V — Declaração de participação em grupos ou redes colaborativas;

VI — Comprovante de titulação acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado);

VII — Cópia do documento de RG e CPF.

Art. 5º — DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

§ 1º A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo (máximo: 55 pontos):

Critério	Pontuação	Máx. pontos
Tempo de experiência na Educação Infantil	1–2 anos (2 pts); 2–5 anos (5 pts); 5–10 anos (8 pts); acima de 10 anos (10 pts).	10
Experiência em formação de professores/oficinas (carga horária acumulada)	Até 40h (2 pts); 41–80h (5 pts); 81–150h (8 pts); acima de 150h (10 pts).	10
Participação em cursos de formação continuada em educação	Até 40h: 2 pontos De 41h a 80h: 10 pontos De 81h a 150h: 15 pontos Acima de 150h: 20 pontos	80
Titulação acadêmica na área ou afins	Especialização (3 pts); Mestrado (5 pts); Doutorado (7 pts).	7

§ 2º A pontuação máxima total será de 107 pontos.

Art. 6º — DA CLASSIFICAÇÃO

§ 1º A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas na análise documental/curricular.

§ 2º Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I — Maior pontuação na experiência em formação de professores/as e oficinas (carga horária);

II – Maior participação em cursos de formação continuada em educação;

III – Maior pontuação na experiência na Educação Infantil;

IV – Maior tempo de serviço público municipal;
V – Maior idade.

Art. 7º — DA REMUNERAÇÃO
O/a formador/a municipal selecionado/a fará jus ao recebimento de bolsa-formação no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, paga diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, condicionada à execução das atividades formativas conforme orientações do programa.

Art. 8º — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
§ 1º A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.
§ 2º Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, observadas as orientações do ProLEEI/CNCA-SC 2025, podendo a comissão consultar a Coordenação Estadual, quando necessário.
§ 3º Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone 49 3664 0604 ou pelo e-mail educacao@iraceminha.sc.gov.br.
§ 4º O resultado preliminar será divulgado em 07/08, conforme cronograma em anexo, no site oficial da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Iraceminha, 01 de agosto de 2025

Jair Valcarenghi
Secretária/o Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação de Iraceminha

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA/AÇÕES	**PERÍODO/DATA**
Divulgação do edital	01/08/2025
Publicação do edital	04/08/2025
Período de Inscrição	04/08/2025 a 06/08/2025
Divulgação da Classificação Preliminar	07/08/2025
Período de interposição de Recursos	07/08/2025
Divulgação da Classificação Final	08/08/2025
Encaminhamento do Ofício ao FNDE informando o formador classificados	08/08/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PROLEEI/CNCA-SC 2025
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

1. Nome completo: _____
2. RG: _____ Órgão emissor: _____
3. CPF: _____
4. Data de nascimento: ____/____/_____
5. Endereço completo: _____
6. Telefone para contato: (____) _____
7. E-mail: _____
8. Formação acadêmica: _____

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (assinalar os itens entregues e indicar quantidade):

Critério	Entregue (✓)	Qtd. Documentos	Pontuação **(a cargo da secretaria de educação**
Tempo de experiência na Educação Infantil	☐		
Experiência em formação de professores/oficinas (carga horária acumulada)	☐		
Participação em cursos de formação continuada em educação	☐		
Titulação acadêmica na área ou afins (especialização, mestrado ou doutorado)	☐		

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no edital.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

- O/A Formador/a Municipal selecionado/a terá as seguintes atribuições.
- Planejar, organizar e conduzir encontros presenciais e atividades remotas na Plataforma Avamec Interativo, conforme orientações do ProLEEI.
- Participar dos encontros formativos promovidos pela coordenação estadual e articuladoras regionais RENALFA.
- Monitorar a participação das cursistas, realizando registros de frequência, relatórios parciais, relatórios finais e Diário de Bordo.
- Contribuir na elaboração de materiais e publicações, bem como na organização da Mostra de Trabalhos ao término do processo formativo.
- Executar outras atividades correlatas e necessárias ao desenvolvimento do programa.